



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE	fls.
I. ENQUADRAMENTO	2
II. COMPROMISSO ÉTICO	3
III. OBJETIVOS	4
IV. ÂMBITO	4
V. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	5
VI. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ATIVIDADES DA AUTARQUIA, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS E DAS MEDIDAS PROPOSTAS	5
VII. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO	9
VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS	10



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

I. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou a recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, estabelecendo que os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas, devendo estes conter a identificação relativa a cada área ou departamento, os riscos de corrupção e infrações conexas adjacentes ao exercício da sua atividade e as medidas a adotar para prevenir a sua ocorrência. Refere também que devem se definidos e identificados os vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo.

No dia 6 de abril de 2021, foi publicado em Diário da República a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 que aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, que identifica e prevê um conjunto de ações, articuladas e integradas, permitindo agir a montante do fenómeno, prevenindo a gestão de contextos geradores de práticas corruptivas.

Considerando que:

- A corrupção é um fenómeno organizacional que suscita graves preocupações morais e políticas, afeta a boa gestão dos negócios públicos e o desenvolvimento económico e distorce as condições de concorrência, a responsabilidade da sua luta é uma incumbência de todas as organizações;
- Se reconhece como crucial para o crescimento e sucesso continuados o incremento da confiança da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão), dos trabalhadores, dos colaboradores, de clientes, fornecedores e de outras entidades com quem estabeleça relações, bem como da própria comunidade onde desenvolve as suas atividades;
- A gestão é uma responsabilidade, quer de todos os trabalhadores, dos colaboradores, das instituições, quer dos membros dos órgãos;

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão), consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, apresenta o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, aplicável, de forma genérica, aos membros do



órgão executivo e a todos os trabalhadores e colaboradores da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) que visa identificar as situações potenciadoras de riscos de práticas de corrupção, bem como identificar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas propostas, identificando os respetivos responsáveis.

II. COMPROMISSO ÉTICO

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão), bem como no seu contacto com as populações, assentam nomeadamente, nos seguintes conjuntos de princípios e valores:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e sua difusão aos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer benefício que possa influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções;
- Publicitação das deliberações e das decisões dos membros dos órgãos.

Nesta conformidade, a ética deve ser praticada no dia-a-dia entre nós, na nossa organização e, também, no contacto direto com os cidadãos, enquanto fregueses da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão).

Assim, no exercício das suas funções, os elementos desta organização deverão pautar a sua ação quotidiana, observando alguns desses princípios:

- **LEGALIDADE:** A atividade autárquica rege-se pelo princípio da legalidade e os seus agentes devem pugnar pelo estrito e pontual cumprimento dos procedimentos legais e regulamentares aplicáveis a cada caso concreto.



- **COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE:** Os trabalhadores devem colocar, no desempenho das suas funções, o máximo de responsabilidade, rigor e isenção.
- **LEALDADE JUSTIÇA E EQUIDADE:** Os trabalhadores da autarquia devem agir de forma leal e justa para com os cidadãos, pugnando, sempre, pela equidade no exercício das suas funções.
- **IGUALDADE DE TRATAMENTO:** Todos os cidadãos devem ser tratados com total isenção e respeito nos serviços desta autarquia.
- **RECONHECIMENTO E ESPÍRITO DE EQUIPA:** Numa organização desta natureza, a motivação no trabalho, o espírito de entreajuda e a solidariedade entre todos os agentes da atividade autárquica contribuem, em grande medida, para o bom desempenho de todos e em prol de todos. O reconhecimento e valorização das suas prestações por parte de quem dirige e o relacionamento pessoal entre diversos serviços devem estar sempre presentes no exercício das funções autárquicas.
- **DEFESA DOS RECURSOS DA FREGUESIA DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO):** Todos têm o dever de proteger e respeitar o património da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) contribuindo, assim, para a colocar ao serviço da comunidade os melhores recursos disponíveis da autarquia.
- **SERVIÇO PÚBLICO:** A Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) presta um serviço público à comunidade na sua área de jurisdição. Nesse sentido, todos os agentes ao serviço da autarquia devem interiorizar que o interesse público se sobrepõe ao particular. A procura da excelência do serviço deve pautar a nossa conduta.

III. OBJETIVOS

São objetivos deste plano os seguintes:

1. Identificação das áreas de risco de corrupção e infrações conexas em cada área de atividade;
2. Estabelecer medidas preventivas e/ou corretivas que salvaguardem a inexistência da corrupção;
3. Definir e identificar os responsáveis pela implementação e gestão do plano.

IV. ÂMBITO

A gestão de riscos é uma responsabilidade dos autarcas, de todos os trabalhadores e colaboradores da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) nos seus diversos níveis;



Para o efeito, existe:

- ✓ **Uma Norma de Controlo Interno** que define medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, estabelecendo um conjunto de técnicas que apoiam a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e que potenciam o controlo das operações executadas e procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação de informação financeira fiável;
- ✓ **Um Regulamento de Organização dos Serviços** que estabelece a organização, a estrutura e as competências de cada uma das áreas funcionais definidas;
- ✓ **Um Código de Conduta** que estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão), no seu relacionamento com terceiros;
- ✓ **Uma Política Geral de Segurança de Informação** que estabelece as regras de tratamento dos dados pessoais da Junta de Freguesia de Azeitão, de acordo com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (UE) 2016/679 e restante legislação nacional aplicável em matéria de privacidade, segurança e proteção de dados, definindo os princípios gerais relativamente ao tratamento e proteção de dados pessoais, incluindo a recolha, utilização, disposição, registo documental, armazenamento, preservação, segurança e eliminação dos mesmos.

V. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O Plano engloba todas as áreas de atividade da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão), trabalhadores, fornecedores de bens e prestadores de serviços.

VI. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ATIVIDADES DA AUTARQUIA, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS E DAS MEDIDAS PROPOSTAS

Foram identificados, pelos serviços desta autarquia, os principais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, assim como a sua frequência, em várias áreas de atividade, devidamente descritas no quadro seguinte, sendo que a identificação dos riscos e medidas de prevenção estão sujeitos a avaliação permanente, sendo possível propor ajustamentos, sempre que necessário.



Procedeu-se à classificação do risco tendo por base a sua frequência (**Frequência de Risco – FR**):

- ◆ Muito frequente (MF)
- ◆ Frequente (F)
- ◆ Pouco frequente (PF)
- ◆ Inexistente (I)

ÁREA DE ATIVIDADE		RISCOS IDENTIFICADOS	FR	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	Informação da Gestão	Falta de transparência na informação da gestão	PF	Todas as deliberações tomadas pelos Órgãos da Autarquia são obrigatoriamente publicitadas na página eletrónica desta Junta de Freguesia, assim como os documentos previsionais e de prestação de contas, mapas de pessoal, regulamentos, normas, entre outros.
		Fuga e divulgação indevida de informações	PF	Foi assegurada a frequência de ação de formação a todos os funcionários administrativos, onde foram abordadas, entre outras, as consequências da divulgação de informação sigilosa Cumprimento do RGPD; conhecimento da Política Geral de Segurança de Informação aprovada pela JF; apoio / colaboração por parte do Encarregado da Proteção de Dados nomeado pela JF
EXPEDIENTE GERAL	Atendimento ao público, arquivo e outros serviços gerais	Falha no arquivamento dos processos	PF	Manter a gestão de arquivos, informatizada e atualizada, implementando sistema para verificações regulares / periódicas por parte da dos superiores hierárquicos
		Falha na cobrança das taxas	I	Conciliação semanal dos atendimentos efetuados e da receita cobrada
		Favorecimento de candidatos	I	Assegurar a idoneidade e independência do júri na escolha dos elementos que os constituem, garantindo que dispõem dos meios necessários para o desempenho dessas funções, com transparência e isenção
RECURSOS HUMANOS	Recrutamento e seleção de pessoal	Divulgação de informação privilegiada	I	Assegurar o cumprimento de todas as fases do procedimento concursal, fundamentando todas as decisões tomadas, disponibilizando no site da JF a documentação obrigatória
		Fuga e divulgação indevida de informações	I	Antes de quaisquer procedimentos, são transmitidas aos dos júris e aos funcionários que os apoiam, as regras constantes no RGPD
		Utilização de critérios de avaliação pouco objetivos	PF	Garantir a aplicação de critérios objetivos e uniformes, com o apoio da Comissão de Avaliação e através da monitorização do desempenho
	SIADAP	Ausência ou deficiente fundamentação das avaliações atribuídas	PF	Obrigatoriedade de fundamentar objetivamente as avaliações a atribuir



RECURSOS HUMANOS	Processamento de remunerações e outros abonos	Pagamentos indevidos e / ou outros erros de processamento	PF	Verificação periódica dos processamentos
	Fundamentação da realização de trabalho suplementar	Aumento da despesa da Autarquia e não observância dos limites impostos pela legislação aplicável	PF	Planificar e fundamentar previamente a necessidade da prestação trabalho suplementar
	Controlo de assiduidade	Falta de registo no sistema de controlo biométrico	PF	Notificar os trabalhadores de falhas no seu registo, comunicando-lhes a obrigatoriedade do mesmo
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Procedimentos pré-contratuais	Falhas (erros, omissões e falta de clareza) na elaboração das peças dos procedimentos	PF	Verificação atempada das peças dos procedimentos, designadamente com o apoio do prestador de serviços na área da consultoria jurídica
		Controlo deficiente dos prazos legalmente impostos	PF	São disponibilizados aos funcionários afetos ao serviço todos os meios necessários para um controlo eficaz dos prazos
		Entidades a convidar para procedimentos por ajuste direto e/ou consulta prévia	PF	Obrigatoriedade de confirmar as adjudicações efetuadas no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, antes da decisão das entidades a convidar
		Composição dos Júris dos procedimentos	I	Evitar os mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris de procedimentos de contratação com objetos idênticos
	Adjudicação	Falhas (erros, omissões e falta de clareza) na proposta para adjudicação	I	Verificação atempada por parte do executivo do teor da proposta para validação da mesma antes de ser apresentada em reunião da JF
	Formação do contrato	Incorreta validação dos documentos de habilitação	I	Verificação dos documentos de habilitação por mais do que um funcionário
	Celebração e execução do contrato	Existência de ambiguidades, lacunas e/ou omissões no clausulado	PF	Adoção de conceitos e termos jurídicos inequívocos na elaboração das cláusulas contratuais
		Falta de monitorização na execução do contrato por parte do gestor do contrato	PF	Acompanhamento permanente da execução do contrato por forma a permitir o conhecimento atempado, por parte da JF, de eventuais incumprimentos
Outras situações	Não cumprimento integral dos contratos públicos	PF	Verificação permanente dos processos em curso por parte dos funcionários responsáveis pelos procedimentos.	



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Contabilidade e Tesouraria	Inadequada classificação da despesa e / ou da receita	PF	O serviço dispõe dos meios necessários para confirmar as classificações a atribuir aos documentos Verificação periódica (mensal) por parte do Contabilista Certificado para possibilitar a respetiva correção
		Assunção de despesas sem prévio cabimento orçamental	I	Obrigatoriedade de verificação da disponibilidade orçamental previamente à assunção de quaisquer despesas, nomeadamente através do acompanhamento permanente da execução orçamental
		Descrições / informações incorretas nas autorizações e/ou notas de pagamento	PF	Sensibilização dos funcionários afetos ao serviço para a obrigatoriedade de descrições corretas e sem erros nos documentos
		Erros em registos contabilísticos	PF	Assegurar a segregação de funções, bem como a correta utilização da aplicação informática
		Diferenças nas reconciliações bancárias	PF	Assegurar a averiguação das diferenças para regularização imediata
		Discrepâncias nos valores do cofre	PF	Assegurar a averiguação das diferenças para regularização imediata
	Gestão de stocks	Controlo deficiente na gestão dos stocks	PF	Atualização contínua do registo de entradas e saídas de stock / verificação física mensal
	Inventário	Bens não etiquetados e / ou não inventariados	PF	Verificação física semestral dos bens existentes em cada local Atualização mensal das folhas de carga e, em caso de alteração, afixação nos locais das folhas de carga atualizadas
Bens não existentes que continuam a constar das folhas de carga		PF	Elaboração imediata dos respetivos autos de abate	
MERCADO MENSAL	Mercado Mensal	Não observância das normas legais e regulamentares por parte dos feirantes	PF	Fiscalização permanente no espaço durante a realização do mercado por forma a minimizar as infrações
		Incumprimento no pagamento das taxas	PF	Está criado mecanismo que impede o acesso ao mercado de feirantes em dívida
CEMITÉRIOS	Agências Funerárias	Incumprimentos por parte das Agências Funerárias, nomeadamente na entrega atempada da documentação necessária para os serviços fúnebres	PF	Notificação imediata às Agências Funerárias incumpridoras



CEMITÉRIOS	Agências Funerárias	Relacionamento com os coveiros que poderá levar à realização de alguns serviços sem prévio conhecimento dos serviços administrativos	PF	Sensibilização junto dos coveiros no sentido de alterar / melhorar o seu desempenho profissional
INFORMÁTICA	Aplicações informáticas e caixas de correio eletrónico	Acessos indevidos a aplicações informáticas e a caixas de correio eletrónico	PF	Já criadas senhas de acesso individuais Imposta regra interna da não partilha dos acessos que lhes foram atribuídos
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS	Atribuição de apoios monetários	Atribuição de apoios para atividades de carácter pontual com deficiência programação ou que não são realizadas	PF	Atribuição de apoios apenas mediante candidatura da entidade beneficiária nos termos do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo do apoio ao Associativismo
		Impedimentos à participação na atribuição de apoios	I	Verificação atempada dos impedimentos que possam existir por forma a não permitir a participação na decisão por parte de eleitos e/ou funcionários, ou de seus familiares, que integrem órgãos da entidade beneficiária

VII. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Sendo este Plano mais um instrumento de trabalho, é indispensável a verificação da sua aplicação, preferencialmente por parte de prestador de serviços com formação na área.

Anualmente deverá ser elaborado um relatório completo e objetivo contemplando os seguintes pontos:

- Implementação das medidas contidas no plano com vista à minimização dos riscos identificados;
- Focar as deficiências e emitir recomendações, tal como a necessidade de revisão e, consequentemente, proceder à atualização, se necessário;
- Identificar novos riscos eventualmente detetados, sua caracterização (gestão/corrupção), medida do seu impacto e medida proposta com vista à sua mitigação.



VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

◆ Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Plano é revogado o Plano anterior e são revogadas todas as disposições que o contrariem ou nas partes em que o contrariem.

◆ Entrada em vigor

O presente Plano entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua aprovação.

◆ Publicitação

O presente Plano deve ser publicado e divulgado nos termos habituais e na página oficial da Freguesia na Internet.